



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS

Criado pela Lei Municipal nº 42/2000, de 21 de dezembro de 2000.

Duas Estradas/PB

03 de fevereiro de 2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

DECRETO Nº 02, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DE TODOS OS CARGOS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS/PB, NOS TERMOS DO RESULTADO FINAL, E DEMAIS EDITAIS DO CERTAME.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Municipal nº 319/2024 e demais legislações pertinentes e,

Considerando a realização do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Duas Estradas/PB, para o provimento de cargos públicos, conforme o Edital nº 01/2024, de 10 de maio de 2024, que estabeleceu as normas e condições para a execução do certame;

Considerando a publicação do Resultado Final do Concurso Público em 16 de dezembro de 2024, conforme as etapas previstas no Edital, nos itens VI. DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS, VII. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA e VIII. DA PROVA DE TÍTULOS;

Considerando que, foram todos os atos praticados de acordo com as etapas descritas no Edital 01/2024 e sob a égide dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, ambos previstos na Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Concurso Público, realizado para o provimento de cargos públicos no âmbito da Prefeitura Municipal de Duas Estradas/PB, conforme o Resultado Final publicado em 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º Fica estabelecido que o presente Concurso Público de Provas e Títulos terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Duas Estradas, por igual período, podendo os candidatos aprovados serem convocados para a nomeação conforme a necessidade e a conveniência da administração municipal, respeitando a ordem de classificação.

Art. 3º Os candidatos classificados serão nomeados pelo regime estatutário, sujeitos ao período de 03 (três) anos de estágio probatório, conforme legislação em vigor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, 03 de fevereiro de 2025.

MYLLENA NAYARA LEANDRO NUNES
Prefeita Municipal